



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR  
Pág.: 2/2

## CONTRATO Nº 60/2015 - SERVIÇOS MÉDICOS DE PSIQUIATRIA

*Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Clínica de Psiquiatria Dr. Renato Uchoa Ltda - Me, inscrito no CNPJ nº 14.417.522/0001-06, representado por José Renato da Frota Uchoa Junior, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Capitão Leônidas Marques - PR, portador(a) do RG. Nº 1.377.042-0-SSP-PR., CPF. Nº 615.859.712-00, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 27/2015, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.*

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços médicos de psiquiatria para atendimento em consulta, acompanhamento e chamadas de urgência e emergência, no hospital municipal e unidades de saúde, de acordo com escala feita pela secretaria municipal de saúde, para atendimento de até 60 (sessenta) consultas mês.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato nº 60/2015, pelo preço certo e ajustado de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos) a consulta, totalizando o valor global do contrato R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

**Parágrafo único.** Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A contratação de empresa especializada em serviços médicos de psiquiatria para atendimento em consulta, acompanhamento e chamadas de urgência e emergência, no hospital municipal e unidades de saúde, de acordo com escala feita pela secretaria municipal de saúde, para atendimento de até 60 (sessenta) consultas mês, objeto deste contrato terá duração de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

**Parágrafo único.** O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR  
Pág.: 860

## EXTRATO DE CONTRATO

**ORDEM CRONOLÓGICA:** Nº 60/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços médicos de psiquiatria para atendimento em consulta, acompanhamento e chamadas de urgência e emergência, no hospital municipal e unidades de saúde, de acordo com escala feita pela secretaria municipal de saúde, para atendimento de até 60 (sessenta) consultas mês.

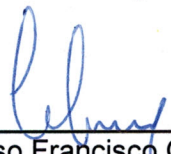
**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Clínica de Psiquiatria Dr. Renato Uchoa Ltda - Me,

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 27/2015, Menor preço - Unitário.

**PREÇO:** O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 22/05/15.

  
\_\_\_\_\_  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal



CPLE/BRPA Pág.: 870

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná DECRETO Nº2074/15 Data 28.05.2015 SÚMULA. Designa servidora efetiva, concede gratificação, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora municipal Senhora Izabete da Silva Derzbacher, portadora da CIRG nº 6.816.245-9 SSP PR, e do CPF nº 015.229.899-93 e concede gratificação pela responsabilidade de autoridade sanitária municipal, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 136, de 25 de abril de 2006.

Parágrafo único. Atribuições voltadas às atividades especializadas de regulação, inspeção, fiscalização e controle das instalações físicas, medicamentos e insumos.

Art. 2º A remuneração da servidora nomeada se dará com base nos vencimentos relativos ao seu cargo efetivo, não havendo cumulação de vencimentos, e receberá gratificação de 80 % (oitenta por cento), nos termos do Art. 6º, da Lei Municipal nº 136/2006.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 4 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 26 de maio de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a Lei Municipal nº 22/09, de 06/03/2009,

DECRETA: Art. 1º Fica concedida Dedicacão Exclusiva por Tempo Integral de Serviços a servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relacionado abaixo, fazendo jus conforme a Lei Municipal nº 22/09, de 06/03/2009.

Table with 5 columns: Mat., Nome, CPF, Cargo, Percentual. Row 1: 541-01, Rudinei Marchioro Junior, 071.503.839-71, Motorista I, 40 %

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de maio de 2014.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora senhora Elizandra Zanatta Orbem, portadora do CPF nº 051.041.829-59 e da CIRG nº 8.611.917-0 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de Professor- 20 horas, aprovada em Concurso Público de nº. 003/2003, nomeada pelo Decreto nº. 435/2004, de 19/02/2004, admitida em 16/02/2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Professor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 18 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de maio de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Senhor Valdenir Aparecido Rodrigues, portador da CIRG nº 8.428.824-0 SSP PR e do CPF nº 014.437.219-30, matrícula 4731-11, do cargo de Diretor de Divisão de Esportes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 26 de maio de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida insalubridade aos Servidores Municipais lotados na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA/2014, considerando a função desempenhada, sendo o que segue:

Table with 4 columns: Matr., Nome, CPF, Cargo. Rows: 563-01, Rafael Fachini de Azevedo, 061.382.556-41, Motorista I; 116-31, Darcir Pereira da Silva, 570.490.179-49, Motorista I

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 26 de maio de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida insalubridade a Servidora Efetiva Municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida insalubridade a Servidora Efetiva Municipal lotada na Secretaria de Saúde, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, datado de outubro de 2010, considerando a função desempenhada, sendo o que segue:

Table with 4 columns: Matr., Nome, CPF, Cargo. Row: 2864-BT, Claci Santos Alves, 819.593.039-53, Aux. Serv. Gerais

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 18 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 26 de maio de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a Lei Municipal nº 234/03, e alterações posteriores,

DECRETA: Art. 1º Fica concedido avanço vertical à profissional da educação que apresentou Diploma e requerimento, se enquadrando no § 1º do Art. 27 da Lei Municipal 234/03. O profissional atingido por este Decreto é o que segue abaixo, já enquadrado em seu respectivo nível:

Table with 4 columns: Matrícula, Nome, CPF, Nível. Row: 433-21, Vanessa Luiza Marchioro, 054.748.709-65, PDIII-1

Art. 2º O professor estará reanquadrado no nível imediatamente superior ao que ocupa no quadro de referências de vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 18 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de maio de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional noturno ao Servidor Municipal, Senhor Luciano Maraschin, ocupante do cargo Efetivo de Vigia, matrícula 589-4/1, portador do CPF nº 055.718.709-58 e da CIRG nº 9.903.700-8 SSP/PR, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 26 de maio de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora senhora Elizandra Zanatta Orbem, portadora do CPF nº 051.041.829-59 e da CIRG nº 8.611.917-0 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de Professor- 20 horas, aprovada em Concurso Público de nº. 003/2003, nomeada pelo Decreto nº. 435/2004, de 19/02/2004, admitida em 16/02/2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Professor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 18 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de maio de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Senhor Valdenir Aparecido Rodrigues, portador da CIRG nº 8.428.824-0 SSP PR e do CPF nº 014.437.219-30, matrícula 4731-11, do cargo de Diretor de Divisão de Esportes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 26 de maio de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida insalubridade aos Servidores Municipais lotados na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA/2014, considerando a função desempenhada, sendo o que segue:

Table with 4 columns: Matr., Nome, CPF, Cargo. Rows: 563-01, Rafael Fachini de Azevedo, 061.382.556-41, Motorista I; 116-31, Darcir Pereira da Silva, 570.490.179-49, Motorista I

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de maio de 2015.

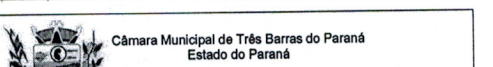
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 26 de maio de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 73/2015 O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade...

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 74/2015 O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade...

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 75/2015 O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade...

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 76/2015 O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade...



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CÂMARA MUNICIPAL 1º QUADRIMESTRE 2015

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54, da Lei 101/2000 LRF, que diz "Ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 2º Relatório de Gestão Fiscal, assinado". No art. 54, se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:"

III - Na Estera Municipal: do total de despesas com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida nos últimos 12 meses) a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver; b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo;

Art. 20, da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19, da Lei 101/2000 LRF que define "Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, e seguir discriminada:"

III - Municipal; 50% (sessenta por cento) Para dar cumprimento ao art. 54, da Lei 101/2000 LRF temos os valores apurados pela contabilidade conforme anexo I - Demonstrativo da Despesa com pessoal no 1º Quadrimestre de 2015.

Table with 2 columns: Item, Valor. Row: MAIO/2014 À ABRIL/2015

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows: DESPESA BRUTA COM PESSOAL 1.058.719,04; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, PARÁGRAFO 1º DA LEI 101/2000) 0,00; TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP 1.058.719,04; RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL 31.950.717,44; DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP 3,31; LIMITE MÁXIMO (INCISO I, II E III, ART.20 DA LRF) 6,00 % 1.917.043,05; LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, art. 2 de LRF) - 5,70 % 1.821.190,69; LIMITE DE ALERTA (INCISO II DO PARÁGRAFO 1º DO ART.59 DA LRF) - 5,4% 1.725.338,74

Apresentados os valores acima e analisados os números, o Legislativo no 3º quadrimestre aprou o percentual de 3,31% (três vírgula trinta e um por cento) em pessoal, portanto, dentro do que determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF.

O Art. 55, da Lei 101/2000 LRF diz que "O Relatório conterá: 1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes: (A) Despesas totais com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas; No quadro do art. 54, da Lei 101/2000 LRF já ficou claro a aplicação com pessoal num percentual de 3,31 (três vírgula trinta e um por cento), sendo, então, que está dentro do que determina a Lei 101/2000 LRF.

III - Demonstrativos, no último quadrimestre;" (A) Do montante das disponibilidades de caixa em 30 de abril de 2015; As disponibilidades em 30 de abril de 2015 são conforme quadro abaixo:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows: TOTAL DAS DISPONIBILIDADES R\$ 41.443,12; Bônus Conta Movimento R\$ 0,00; Bônus Conta Aplicação R\$ 41.443,12; Bônus Conta Vinculada R\$ 0,00

O montante total das disponibilidades, conforme demonstrado pela contabilidade, no Anexo 13, Balanço Financeiro em 30 de abril de 2015 é de R\$ 41.443,12 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais, doze centavos). (B) Inscrito em Quota de Pagamento, das Despesas: "I- Liquidadas"; Os restos a pagar em 30 de abril de 2015, conforme art. 55, inciso III, alínea "a", da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows: OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR R\$ 0,00; Restos a Pagar não Processados Do Exercício R\$ 0,00; De exercícios Anteriores R\$ 0,00

O montante de restos a pagar processados pelo Setor de Finanças, conforme Anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa em 30 de abril de 2015, é de R\$ 0,00. \*2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;" Não há o que relacionar com relação ao cumprimento ao Art. 41, da Lei 101/2000 LRF, pois, o mesmo foi (vetado).

\*3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa;" Todas as despesas realizadas no período do 1º quadrimestre de 2015, ou seja, mês janeiro/fevereiro/março e abril/2015, foram devidamente contabilizadas, as liquidadas foram pagas pelo setor de Finanças, conforme Anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, tendo um Superávit/Deficit no valor de R\$ (41.443,12). O superávit foi utilizado para pagamento das despesas inscritas em restos a pagar de 30/04/2015 e execução de projetos previstos no orçamento.

\*4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;" Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas ou liquidadas, por falta de disponibilidade de caixa, bem como não foi cancelado qualquer empenho.